

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.739, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito em exercício do Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

13–Secretaria Municipal de Turismo

001– Secretaria Municipal de Turismo

23.605.2019.1.344 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Turismo

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....RS 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.00000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumento e Congêneres do Estado.

Total.....RS 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura ao crédito adicional e especial, autorizado no artigo 1º desta lei, serão parcialmente provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13–Secretaria Municipal de Turismo

001– Secretaria Municipal de Turismo

15.451.2053.1.343 – Construção do Portal da Cascata dos Namorados

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....RS 100.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028**

**Fonte de Recurso: 1.701.00000000 – Outras Transferências de Convênios ou
Instrumento e Congêneres do Estado.**

Total.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE – MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.**

**JACOB
ANDRE
BRINGSKEN:2
0597720100**

Assinado de forma digital por
JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JACOB ANDRE
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.05.15 08:08:47 -04'00'

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**